

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA com sede à AV PRESIDENTE VARGAS, 280 – SL 1 – BAIRRO FLORESTA – MARAVILHA/SC inscrita no C.N.P.J. n.º 27.074.498/0001-93 representada nesta ocasião por seu sócio: RUDIMAR LINCK R.G. n.º 4044722116 C.P.F. n.º 653.338.100-87 doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o(a) Sr.(a) ARTUR FERNANDO VALGOI brasileiro(a), R.G.n.º 4.442.607 C.P.F.n.º 010.182.539-04, com título Profissional ENGENHEIRO MECÂNICO Cart.Crea-SC n.º 113039-8, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª - A vigência do presente contrato será por: 04 (quatro) anos, a partir da sua assinatura;

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: 02 horas diárias;

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado será de 3,5 salários mínimos mensais, correspondentes a R\$ 3.850,00 nesta data, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.

Cláusula 8ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de MARAVILHA/SC;


Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

MARAVILHA/SC, 27 de julho de 2021.

TABELIONATO
MARAVILHA/SC


Rudimar Linck
Sócio Administrador

TABELIONATO
MARAVILHA/SC


Artur Fernando Valgoi
Engenheiro Mecânico

TABELIONATO DE NOTAS
EPÍTOSES DE FISCOS DA COMARCA DE MARAVILHA/SC
Crista Viana Benini - Tabelião Designado
Av. Anhá Gambioli, 340, Sala 105 e 107, Centro - Maravilha/SC - 89974-000
Fone: (41) 364-5361 - (41) 3645-3477 - tabelionatomaravilha@tj.sc.gov.br

RECONHECIMENTO N.º 483980: Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTENTICIDADE de REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, neste ato representada por: (1) RUDIMAR LINCK
Maravilha, 04 de agosto de 2021.

MARCIANE CAYE - 1ª Substituta
Em test. da verdade
Emolumentos: R\$ 3,62 + Selo: R\$ 2,82 - Total: R\$6,34 - Selo Digital
de Fiscalização - Selo normal GDZ69201-XIJR - Confira os dados
do ato em: selo.tjsc.jus.br

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

TABELIONATO DE NOTAS
EPÍTOSES DE FISCOS DA COMARCA DE MARAVILHA/SC
Crista Viana Benini - Tabelião Designado
Av. Anhá Gambioli, 340, Sala 105 e 107, Centro - Maravilha/SC - 89974-000
Fone: (41) 364-5361 - (41) 3645-3477 - tabelionatomaravilha@tj.sc.gov.br

RECONHECIMENTO N.º 483982: Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTENTICIDADE de: (1) ARTUR FERNANDO VALGOI
Maravilha, 04 de agosto de 2021.

MARCIANE CAYE - 1ª Substituta
Em test. da verdade
Emolumentos: R\$ 3,62 + Selo: R\$ 2,82 - Total: R\$6,34 - Selo Digital
de Fiscalização - Selo normal GDZ69203-Z7W1 - Confira os dados
do ato em: selo.tjsc.jus.br

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO